



MUNICÍPIO DE MACIA
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MACIA

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CONCURSO N.º 06/CMVM/PDUL/UGEA/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS DA CURVA DO SDAE E ADJACENTE A EN1

1. O Conselho Municipal da Vila de Macia recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria para a fiscalização da seguinte obra:
 - **CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS DA CURVA DO SDAE E ADJACENTE A EN1** (inclui: pavimentos de blocos inter-travados e valas de drenagem em betão armado, em cada passeio, com extensões de 208.42m e 79.91m, respectivamente).
2. Os serviços de consultoria têm como objectivo a fiscalização da **Conclusão da Obra de Construção do Passeio da Curva do SDAE e Passeio Adjacente a EN1**, acima indicadas. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. **Os critérios de pré-selecção serão:** (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de Construção de Estradas. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
3. Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
4. O Município de Macia convida empresas de fiscalização elegíveis (Consultores) a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores fiscalização de Construção Estradas realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa (cadastro único, quitação das finanças, alvará Comercial, BR com estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros).
5. Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a elaboração de estudos e projectos executivos destes objecto contratação. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores podem associar a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
7. O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
8. As manifestações de interesse, em Português, podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia 31 de Outubro de 2025, pelas 15.30 horas.

Conselho Municipal da Vila de Macia

Av. 1º de Maio

UGEA do Município

Email: ugea.pdul@gmail.com ou ugeamaciamunicipiopdul@gmail.com

Autoridade Competente